



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.945, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

EMENTA: Determina o retorno de funcionários Públicos Municipais do Poder Executivo aos seus órgãos de origem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Todos os Funcionários desta Prefeitura que, no momento, estão à disposição dos diversos Poderes da Federação, bem como aqueles em exercício junto aos órgãos federais, estaduais, e em outros Municípios, além de Autarquias e Empresas Públicas, deverão apresentar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do próximo dia 06 de janeiro de 1997, à Secretaria Municipal de Administração, para uma reavaliação de sua situação funcional.

Art. 2º - As Secretarias Municipais, através de seus Titulares, trinta dias após o término do prazo constante do artigo anterior, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, o número de Funcionários lotados em cada uma delas, especificando, de maneira detalhada, o número que entenda essencial e necessário para o bom desempenho de suas funções.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, sessenta dias após o prazo estabelecido no artigo anterior, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Governo, para a necessária apreciação do Chefe do Poder Executivo, projeto visando a realização de recadastramento dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos e Inativos, bem como dos beneficiários das pensões pagas com recursos do Tesouro Municipal.

Publicado no Boletim Oficial
N.º 329 de 02/01/1997
Lydia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Funcionário Público Municipal que não atender ao estabelecido no presente Decreto, terá suspensa a percepção de sua remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. Zito

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias ,
02 de janeiro de 1997.

J. ZITO
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal